

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS–MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

3.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Município de Santa Cruz de Salinas – MG, através do seu Prefeito Municipal, considerando o atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo 951.982), torna públicas as seguintes retificações do Edital do Concurso Público para provimento de cargos efetivos:

1. No preâmbulo do Edital e nos Anexos I e III, fica incluído o n.º da Lei Municipal 392/2015.
2. Fica estabelecido novo cronograma para realização do Concurso Público no Polo 3, com reabertura das inscrições, conforme prazos indicados no Anexo V do Edital, divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
3. Permanecem válidas as inscrições dos candidatos que se inscreveram no Concurso desde o Polo 1 e que já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição. A lista de candidatos já inscritos será divulgada no referido sítio eletrônico.
4. Considerando o disposto no subitem 3 desta 3.ª Retificação e as alterações feitas nas exigências dos cargos (item 7 desta 3.ª Retificação), bem como o novo cronograma do Concurso, fica facultado ao candidato que está inscrito desde o Polo 1, o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição caso não queira participar do concurso ou não atenda às exigências do cargo. Nesse caso, o pedido de devolução deverá ser feito, no prazo indicado no subitem 2.5.5 do Edital, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, em link específico, para que o Município providencie a restituição.
5. No subitem 1.2.1, fica incluído o texto: Contudo, para fins de participação no Polo 3, considerando a 3.ª Retificação do Edital, passa a integrar a Microrregião de Bocaiúva. No subitem 1.2.2 do Edital, fica incluída a expressão “(Anexo V e itens deste Edital)”. O subitem 2.2.1, letra a, fica incluído o texto: Caso os horários de aplicação das provas forem iguais, o candidato deverá optar por realizar apenas uma das provas, referentes ao cargo de sua preferência.
6. Os subitens 2.5.5, 3.2 e 3.2.1 do Edital passam a ter a seguinte redação: 2.5.5 – Após o encerramento das inscrições, conforme o novo cronograma (Anexo V), o candidato que desistir de participar do concurso, por qualquer motivo, poderá requerer a devolução da taxa de inscrição até 10 (dez) dias antes da data de aplicação das Provas. A devolução da taxa de inscrição também será feita na eventualidade de pagamento em duplicidade ou extemporâneo. O requerimento deverá ser feito pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no link específico, com o preenchimento dos dados solicitados. 3.2 – Considerando o Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica estabelecido que 5% das vagas de cargos ofertados neste Concurso Público são reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Em caso de arredondamento, esse será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20%, conforme o total de vagas ofertadas para o cargo. Assim, a reserva dar-se-á apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital. 3.2.1 – Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.
7. Ficam incluídos no Edital, os subitens 5.6.3.1, 5.6.3.2 e 5.6.3.3, a saber: 5.6.3.1 – Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado, à Unimontes/Cotec, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, de modo a viabilizar a realização das provas no Município, considerando que se trata de Concurso Público Unificado. 5.6.3.2 – Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Ficando, ainda, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário. 5.6.3.3 – O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br
8. Nos Anexos I, II, III e IV do Edital, fica alterado o nome dos seguintes cargos: Onde se lê “Operador de Máquinas – Máquinas Pesadas II”, leia-se Operador de Máquinas (Máquinas Leves e Pesadas); onde se lê “Especialista em Educação Básica (Supervisor de Ensino)”, leia-se Supervisor de Ensino; Onde se lê “Professor da Educação Básica (Educação Infantil e Séries iniciais do Ensino Fundamental)”, leia-se Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Séries iniciais do Ensino Fundamental.
9. No Anexo I do Edital, as exigências para o exercício dos seguintes cargos passam a ser: Motorista (Veículos Leves e Pesados): Nível Fundamental Incompleto, CNH D ou E. Oficial de Serviços Públicos/Eletricista, Oficial de Serviços Públicos/Mecânico e Oficial de Serviços Públicos/Pedreiro: Ensino Fundamental Incompleto; Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada. Operador de Máquinas (Máquinas Leves e Pesadas): Nível Fundamental Incompleto; CNH C, D ou E; Experiência mínima de 1 (um) ano, comprovada. Auxiliar de Cuidador Social: Ensino Fundamental; Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas para períodos noturnos e diurnos, e turno de revezamento de 12hx36h. Educador Social/Orientador Social e Facilitador: Ensino Médio; Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas para períodos noturnos e diurnos, e turno de revezamento de 12hx36h. Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Serviços Urbanos e Fiscal de Tributos: Ensino Médio; O

exercício do Cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados; Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12hx36h, 24hx72h, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais: Ensino Médio; Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, para períodos noturnos e diurnos, em turnos de revezamento de 12hx36h. Auxiliar de Secretaria: Ensino Médio ou Médio Técnico. Assistente Social: Ensino Superior na área específica. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados; Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12hx36h, 24hx72h, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. Professor da Educação Básica/Educação Física, Professor da Educação Básica/Geografia, Professor da Educação Básica/História, Professor da Educação Básica/Inglês e Professor da Educação Básica/Matemática: Nível Superior conforme a área de atuação.

10.No Anexo IV do Edital, ficam alterados o Programa da Prova de Matemática dos cargos de Ensino Fundamental Incompleto e o Programa da Prova Específica de Fonoaudiólogo. O Anexo IV, com os novos programas, será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

11.O Edital e seus Anexos, consolidados com esta Retificação, serão divulgados no referido sítio eletrônico.
Santa Cruz de Salinas – MG, 17 de Novembro de 2015.

Wilton dos Santos Souza
Prefeito Municipal